

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAMPINA LTDA- SICOOB CREDICAMPINA- RUA 26, N.º 926, BAIRRO: CENTRO, CEP 38270_000 /MG - C.N.P.J. MF.: 01.609.345/0001-00, NIRE Nº 31400019197 - EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICAMPINA LTDA. - SICOOB CREDICAMPINA - no uso das atribuições legais e estatutárias (art.46 do Estatuto Social), CONVOCA os associados que nesta data são de número 3.238 (três mil, duzentos e trinta e oito) em condições de votar, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA** a ser realizada, de forma **DIGITAL**, por meio do aplicativo **Sicoob Moob**, no dia 12 de março de 2021, às 08:00 (oito horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 09:00 (nove horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 10:00 (dez horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Reforma parcial do Estatuto Social sem alteração do objeto social, envolvendo os artigos 1; 20; 22; 30; 66; 110 e 111. **2.** Reforma parcial do Regimento Eleitoral do **SICOOB CREDICAMPINA ad referendum. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício de 2020; c) relatório da Auditoria Externa emitido pela CNAC – Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa no exercício encerrado em 2020; **2.** Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo relativas ao exercício de 2020; **3.** Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; **4.** Aprovação da Política de Remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e da Diretoria Executiva; **5.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal do SICOOB CREDICAMPINA para o triênio 2021/2024; e **6.** Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Obs. 1. Considerando que este edital será publicado em jornal de circulação regional, bem como remetido aos associados, afixado nos quadros de aviso do Sicoob Credicampina e divulgado no site do Sicoob Credicampina, não será feita a sua leitura durante a AGO visando agilizar os trabalhos. 2. Tendo em vista as orientações sistêmicas do Sicoob, como medida preventiva no combate a COVID-19, e, tendo em vista as recomendações das autoridades de saúde, a Assembleia ocorrerá de forma **DIGITAL**, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://sicoobcredicampina.com.br>. 3. A eleição realizar-se-á, através do Aplicativo Sicoob Moob, no dia 12/03/2021, com duração máxima de 8 (oito) horas ininterruptas, podendo ser encerrada em um prazo menor, desde que todos os associados com direito a voto presentes na fila para assinatura da lista de votação e na fila para votação, tenham votado; o prazo para requerimento de registro de chapas será de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 11/02/2021 ao dia 19/02/2021; o registro das chapas será feito junto à Diretoria Executiva do Sicoob Credicampina ou junto à pessoa por ela designada, em dias úteis, no horário de 10h (dez horas) às 15h (quinze horas). 4. A presente assembleia será realizada sob as diretrizes da Instrução Normativa DREI nº 81/2.020 e Regimento Eleitoral do Sicoob Credicampina. 5. Em caso de empate entre as chapas concorrentes à eleição, será vencedora a chapa cuja soma do tempo de associação dos seus membros ao SICOOB CREDICAMPINA seja maior. Campina Verde - MG, 10 de fevereiro de 2021.



Eduardo Machado de Brito
Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Credicampina